



## Sintijob

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, BIJOUTERIAS, OURIVESARIAS, RELÓGIOS E DE PROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RELOJOARIA DE LIMEIRA

End.: Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 780, Vila Cláudia, Limeira - SP- Tel.: (19) 3442-6912  
Cep.: 13.480-480- email: [sintijob@hotmail.com](mailto:sintijob@hotmail.com)

Limeira, 29 de janeiro de 2025

Ilustríssimo Senhor  
José Aparecido Pinto

Dd. Presidente do Sindicato da Indústria de Joalheria, Bijuteria, Lapidação de Gemas do Estado de São Paulo (Regional Limeira).

Ref.: **Envio de Pauta de Reivindicações para negociação visando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho na base territorial da Cidade de Limeira- SP.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, BIJOUTERIAS, OURIVESARIAS, RELÓGIOS E DE PROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RELOJOARIA DE LIMEIRA**, entidade Sindical de de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob nº 10.938.467/0001-30, com sede à Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 780, Vila Cláudia, Limeira - SP, neste ato representado por seu diretor presidente Carlos Chaves Solano, brasileiro, casado, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** do setor profissional, representado pela entidade Sindical que esta subscreve, a fim de que componham a **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026**.

Outrossim, requer se digne Vossa Senhoria agendar data e horário para que iniciemos as negociações em tela, com o fito de, dentro do mais absoluto respeito, alcancemos uma composição amigável, contemplativa aos anseios da categoria profissional.

Sem mais, atentiosamente subscrevo, colocando-me à inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

  
Carlos Chaves Solano  
Presidente - Sintijob

  
João Rúbem Botelho  
OAB/SP 117963



## Sintijob

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS,  
BIJOUTERIAS, OURIVESARIAS, RELÓGIOS E DE PROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RELOJOARIA DE  
LIMEIRA

End.: Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 780, Vila Cláudia, Limeira - SP- Tel.: (19) 3442-6912  
Cep.: 13.480-480- email: [sintijob@hotmail.com](mailto:sintijob@hotmail.com)

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE  
TRABALHO PARA O PERÍODO ENTRE **31 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE MARÇO DE 2026**.

Pela presente PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, enviada para os fins de direito previstos nos Artigos 611 e seguintes da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, **SINTIJOB- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas, Bijuterias, Ourivesarias, Relógios e de Profissionais em Assistência Técnica em Relojoaria de Limeira**, CNPJ 10.938.467/0001-30, com endereço à Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, nº 780- Vila Cláudia- Limeira/SP, neste ato representado por seu diretor presidente Carlos Chaves Solano, brasileiro, casado, e, de outro lado, **SINDIJÓIAS- Sindicato da Indústria de Joalheria, Bijuteria, Lapidação de Gemas do Estado de São Paulo**, CNPJ nº 47.463.138/0001-90, com sede a Avenida Paulista, nº 353, 9º andar, representado por seu presidente José Aparecido Pinto, brasileiro, casado, industrial, o que o faz na qualidade de representante da categoria profissional integrante de suas designações sociais, legítimo representante da base territorial da cidade de Limeira, consoante restou aprovado em assembleia geral extraordinária regularmente convocada e realizada em 31 de janeiro de 2025, com o intuito de formular a presente Pauta de Reivindicações, para que as cláusulas e condições sejam objetos de negociação entre o Sindicato Profissional e o Sindicato Econômico, visando as tratativas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho de **2025/2026**, nos termos doravante aduzidos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA E DATA-BASE

A presente Pauta de Reivindicações visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, abrangerá a categoria profissional integrada por todos os trabalhadores que laboram nas Indústrias de Joalheria, Lapidação de Pedras Preciosas, Ourivesarias, Prataria, Bijuteria, Folheados, Galvanoplastia, Ferramenteiro para jóias, Designer para jóias, Fundição de baixa e alta fusão para jóias, Relógios, e de Profissionais na Assistência Técnica em Relojoaria sediadas ou instaladas na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, e, conseqüentemente às categorias econômicas integradas pelas Indústrias especificadas nesta cláusula. no período de **31 de março de 2025 a 30 de março de 2026** e a data-base da categoria em **31 de março**.



## Sintijob

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, BIJOUTERIAS, OURIVESARIAS, RELÓGIOS E DE PROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RELOJOARIA DE LIMEIRA

End.: Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 780, Vila Cláudia, Limeira - SP- Tel.: (19) 3442-6912  
Cep.: 13.480-480- email: [sintijob@hotmail.com](mailto:sintijob@hotmail.com)

### CLÁUSULA SEGUNDA – ABRAGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria de Profissionais de Trabalhadores nas Indústrias de Joalheria e Lapidação de Pedras preciosas, Bijuterias, Ourivesarias, Relógios e de Profissionais de Assistência Técnica em Relojoaria, com abrangência territorial em Limeira/SP.

### -CLÁUSULA TERCEIRA – PISOS SALARIAIS

**1º PISO** Trabalhadores Contratados como primeiro emprego, ou seja; aquele(s) que no momento da contratação, não tenha(m) trabalhado no Setor representado pelo Sindicato Profissional, receberão Salário Normativo de R\$ 1.754,80

**2º PISO** Trabalhadores que laboram nas indústrias de bijuterias e folheados receberão Salário Normativo de R\$ 1.906,20

**3º PISO** Trabalhadores que laboram nas indústrias de joalheria, ourivesaria, prataria, Lapidação de Gemas, Relógios, e, Profissionais de Assistência Técnica em Relojoaria, receberão Salário Normativo no valor de R\$ 2.052,00

### -CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Considerando que a data base da categoria profissional representada pelo **SINTIJOB é 31 de março**, nos salários a serem pagos no mês de **abril de 2025**, os SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS PELO INDICE DO INPC dos 12 meses anteriores à data base, acrescidos de 4% de aumento real de salários.

### -CLÁUSULA DEZ - DIA DO TRABALHADOR JOALHEIRO

Fica acordado o dia 1º de dezembro, como sendo o DIA DO TRABALHADOR JOALHEIRO. Nesta data, todos os trabalhadores abrangidos por este acordo coletivo de trabalho serão remunerados com acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o salário percebido na jornada normal de trabalho a ser paga referente a esse dia.

### -CLÁUSULA TREZE - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS

Consoante prescreve o Art. 7º, inciso XI da Constituição Federal e na forma estatuída na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e, com observância das prescrições do inciso XXVI, do dispositivo constitucional acima articulado, as partes ajustam o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados, a qual é de natureza não salarial, com observância dos valores e critérios abaixo:



## Sintijob

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, BIJOUTERIAS, OURIVESARIAS, RELÓGIOS E DE PROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RELOJOARIA DE LIMEIRA

End.: Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 780, Vila Cláudia, Limeira - SP- Tel.: (19) 3442-6912  
Cep.: 13.480-480- email: [sintijob@hotmail.com](mailto:sintijob@hotmail.com)

A empresa pagará aos seus empregados, participação nos lucros equivalente a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, podendo ser paga em até 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira parcela de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago na folha de pagamento do mês de MAIO/2025, e a segunda parcela R\$ 400,00 (quatro centos reais) a ser pago na folha de JULHO/2025.

### **- CLÁUSULA INTRODUTÓRIA – DO PLANO DE MEDICAMENTOS.**

A fim de garantir um melhor desempenho dos trabalhadores, buscando o efetivo tratamento de saúde destes, e, conseqüentemente, melhoria na condição de vida, o que gerará um aumento na produtividade laboral, as empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, deverão contratar um plano de medicamentos à todos os trabalhadores do setor, que ofereça o custeio conforme coparticipação abaixo, de no mínimo 1.000 (mil) medicamentos (princípio ativos) e apresentações, tendo em vista que o SUS oferece atualmente cerca de 150 medicamentos, que deverão ser disponibilizados através dos canais APP e/ou website, proporcionando ao médico/dentista as condições de prescrições medicamentosas diagnosticadas em consultório clínico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O referido Plano de medicamentos deverá ter o valor máximo de até 3% do piso salarial da categoria. A mensalidade do referido plano, deverá ser subsidiado exclusivamente pelo empregador, sendo que ao trabalhador restará apenas a coparticipação no ato da aquisição de determinados medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O plano de medicamentos deverá oferecer assistência farmacêutica através de um atendimento especializado via central telefônica 0800 por profissionais da área de farmácia, bem como credenciar rede de farmácia à nível nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O reajuste do referido plano, se dará conforme o índice IPCA anunciado anualmente pelo Governo Federal.

**-A DEMAIS, MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS JÁ CONVENCIONADAS.**

**XX**  
**XX**